

EDITAL Nº 6/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus* Presidente Epitácio, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes provenientes do [Edital SISU-MEC nº 35, de 23 de Dezembro de 2024](#) (Sistema de Seleção Unificada - SISU - Processo Seletivo Edição de 2024), para ingresso nos Cursos Superiores do *Campus* Presidente Epitácio, no primeiro semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do *Campus* Presidente Epitácio;

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis na página oficial do *Campus* Presidente Epitácio – pep.ifsp.edu.br, na página deste Edital;

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para cra.pep@ifsp.edu.br, fazer contato pelo telefone/WhatsApp: (18) 3281-9583 ou comparecer presencialmente no *campus* e procurar a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), conforme horário de atendimento disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/registros-academicos>.

2. DOS CURSOS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de eventuais vagas não preenchidas via SiSU/MEC, oferecidas no [Termo de Adesão ao SISU 2025/1](#);

2.2 Os cursos previstos, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO SUPERIORES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Bacharelado em Ciência da Computação	4 anos	Integral	Cadastro de Reserva	Ter concluído o Ensino Médio.
Bacharelado em Engenharia Elétrica	5 anos	Integral	Cadastro de Reserva	Ter concluído o Ensino Médio.
Licenciatura em Pedagogia	4 anos	Noturno	Cadastro de Reserva	Ter concluído o Ensino Médio.
Tecnologia em Processos Gerenciais	3 anos	Noturno	Cadastro de Reserva	Ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Preenchimento de todas as informações do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/GXrUy3kW9dg99SGH7>

3.1.3 As inscrições ocorrerão a partir das **19h do dia 11/02/2025 até às 23:59h do dia 20/02/2025**;

3.1.4 Inscrições fora do prazo serão desconsideradas;

3.2 É permitida a inscrição para mais de um curso.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição ;

4.2 Serão desconsideradas inscrições duplicadas, prevalecendo-se a primeira inscrição;

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

QUADRO 2: Cronograma

DIA/HORÁRIO	ETAPA
A partir das 19h do dia 11/02/2025 até às 23h59 do dia 20/02/2025	INSCRIÇÕES ONLINE PELO FORMULÁRIO
21/02/2025	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TODOS OS INSCRITOS (Após as 20h)
A partir de 24/02/2025	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS

5.4 As convocações para matrícula serão publicadas no site oficial do campus – pep.ifsp.edu.br, na página deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos classificados deverão acompanhar o site para verificar se há convocação para matrícula a partir da data indicada no cronograma;

6.2 Quando houver convocação para a matrícula, esta será realizada **presencialmente**, no dia e horário especificados na convocação;

6.3 Os documentos que devem ser apresentados para a matrícula são:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação de conclusão do Ensino Médio via ENEM ou ENCCEJA;
- Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente do site do TSE: [http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-
nome](http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome) ;

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome

(Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, obrigatório levar a documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) a g) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025 .

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção-Geral do *campus*.

Presidente Epitácio, 07 de fevereiro de 2025.

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 07/02/2025 14:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 887926

Código de Autenticação: 469f16cd77



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000